

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de prestação de serviços de animações de eventos, com disponibilização de 02 (dois) animadores, destinados à realização de atividades recreativas e apresentações lúdicas para as crianças, a ser realizada nos Centros Educacionais Infantis – CEIs do Município de Porangatu/GO.

As propostas deverão ser apresentadas em valor global, com frete incluso e de inteira responsabilidade da contratada, acompanhadas de toda a documentação exigida, inclusive das certidões atualizadas.

Solicita-se o envio da documentação completa, a fim de agilizar a análise do processo e evitar posteriores solicitações de documentos pendentes.

As propostas e documentos deverão ser encaminhados por meio do link constante no rodapé do Termo de Referência: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br>.

Podendo ser realizada a forma de **dispensa de licitação** conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação pela necessidade de proporcionar às crianças atendidas pelos Centros Educacionais Infantis (CEIs) da Rede Municipal de Ensino de Porangatu/GO, momentos de lazer, recreação, diversão e integração, por meio de brincadeiras lúdicas e apresentações recreativas. A iniciativa visa contribuir para o desenvolvimento social, emocional e interativo das crianças, promovendo um ambiente acolhedor, alegre e estimulante, além de enriquecer as atividades desenvolvidas durante a formação nas unidades escolares.

3. ESPECIFICAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
02	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE EVENTOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) ANIMADORES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS PARA AS CRIANÇAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO,

Observações:

- Os materiais/serviços deverão ser novos, de primeiro uso e atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.

As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela a contratada.

4. LOCAL PARA FORNECIEMNTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-GO.

5. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais ou executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais previdenciários e comerciais;
- Disponibilizar atendimento para suporte durante a execução contratual.

6. EXIGÊNCIAS

Atendimento às especificações técnicas	Obrigatório exigidas conforme a lei 14.133/2021
Regularidade da documentação	Obrigatório
Menor preço	Sim
Qualificação técnica (quando aplicável)	Conforme exigência do edital

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega de mercadoria ou prestação de serviço deverá ser (no máximo 10 dias) após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-GO.

8. REGRAS

A proposta é global, deverá ser enviada no link informado abaixo neste termo de referência. O prazo de entrega deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o Servidor(a) Amanda para fiscalização da execução do mesmo.

Endereço eletrônico: link: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>

Esclarecimento de dúvidas somente via e-mail: depcompraseeducacao@gmail.com.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

11. O PAGAMENTO

Os pagamentos referentes ao objeto poderão ser efetuados em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela realizada no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) bem(ns) ou a execução do(s) serviço(s) pela contratada, e os demais pagamentos efetuados no primeiro dia de cada mês subsequente, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 07 outubro de 2026.

Romildo Ribeiro de Araújo
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 143/2026 de 12/05/2026

LINK: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>